



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18940098/0001-22 Exercício:2026

## DECRETO Nº 16 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2879

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$215.764,36 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**215.764,36**

| 02 02 01 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA                    |                       |   |           |
|--|-----------------------|---|-----------|
| 688  | 08.243.0003.2206.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊ | 6.500,00  |
|  | 3.3.90.14.00          | Diárias – Pessoal Civil                           |           |
|  | 000 000               | RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS                      |           |
| 690  | 08.243.0003.2206.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊ | 10.000,00 |
|  | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física      |           |
|  | 000 000               | RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS                      |           |
| 696  | 08.242.0004.0005.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                          | 2.551,00  |
|  | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                       |           |
|  | 056 004               | FEAS- CENTRO DIA -APAE-CONTA 17803-9              |           |
| 698  | 08.244.0004.2376.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                          | 961,48    |
|  | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                       |           |
|  | 029 000               | TRANSFERENCIA DO FNAS                             |           |
| 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI |                       |   |           |
| 695  | 04.122.0009.2235.0000 | GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL                       | 20.000,00 |
|  | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                       |           |
|  | 000 000               | RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS                      |           |
| 02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                  |                       |   |           |
| 674  | 10.305.0020.2007.0000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE                     | 880,00    |
|  | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                               |           |
|  | 055 101               | Polit. SES/MG - PMI - CTA:19279-1                 |           |
| 676  | 10.301.0020.2267.0000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE                     | 2.870,00  |
|  | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                               |           |
|  | 055 089               | R. 7447/21-Cust. APS COVID-C.16253-1              |           |
| 677  | 10.305.0020.2007.0000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE                     | 3.595,00  |
|  | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    |           |
|  | 055 101               | Polit. SES/MG - PMI - CTA:19279-1                 |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO**

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18940098/0001-22 Exercício:2026

**DECRETO Nº 16 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2879**

**02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

|     |  |   |           |
|-----|--|---|-----------|
| 682 | 10.301.0020.2267.0000<br>3.3.90.30.00<br>055 110 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>Material de Consumo<br>Res.7132-20-Custeio APS - CC: 15784-8                               | 48.800,00 |
| 694 | 10.304.0020.2008.0000<br>3.3.90.30.00<br>055 041 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>Material de Consumo<br>PRO.D.VIGILANCIA SANIT.RES.7799-CTA16594                            | 32.140,00 |
| 700 | 10.305.0020.2007.0000<br>3.3.90.39.00<br>055 105 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Polit. SES/MG Prog.VigiMinas-CC: 19633-9 | 350,00    |
| 708 | 10.302.0020.2002.0000<br>3.3.90.36.00<br>000 000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física<br>RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS               | 1.915,00  |

**02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

|     |  |   |           |
|-----|--|---|-----------|
| 686 | 26.782.0012.1277.0000<br>3.3.90.93.00<br>024 000 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL<br>Indenizações e Restituições<br>TRANSFERENCIA CONVENIO UNIAO | 85.201,88 |
|-----|--|---|-----------|

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**215.764,36**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 03 de FEVEREIRO de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO  
RUA AFONSO PENA, 225  
CNPJ:18940098/0001-22 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2879

LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o decreto nº 16 de 03 de fevereiro  
de 20 26, que abre crédito adicional suplementar  
no orçamento vigente.

Sílvio Antônio Felix  
Secretário de Governo  
CPF 876.059.376-87

foi afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Bueno  
Brandão/MG, em conformidade com o artigo 86 da Lei Orgânica  
do Município. O referido é verdade e do

Bueno Brandão/MG, 03 de fevereiro de 20 26.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LOURIVAL CAVINI JUNIOR

Para conferência com o autógrafo, por favor acessar o link:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



